PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Secretaria Municipal da Fazenda

LEI Nº 979, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 891.548,47 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, QUARENTA E SETE CENTAVOS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 891.548,47 (Oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais, quarenta e sete centavos), necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2008: Manutenção das Atividades da Semad
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.500,00
Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2011- Manutenção das atividades da Semplan
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil..... R$ 11.953,46
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 2.170,01
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 600,00
Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.201.7.2.4.01.00.02.05 – Transferências 12 – Manutenção das Atividades da Semosp
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 53.675,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 13.600,00
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 1.300,00
Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002- Atividades de obras e serviços públicos – recursos livres
26.782.0010.2013 – Manutenção da Frota
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Do Ensino Básico.
12.361.0011.2019– Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 3.000,00
Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do Ensino – Recursos Livres.
12.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Recursos Livres
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 180.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 42.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 8.100,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades Do Ensino Recursos Vinculados.
13.392.0012.1109 - Fanfarra.
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 350.00
Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manut. das Atividades de Assistência Social- Recursos livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos livres
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 479.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 3.000,00
Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manut. das Atividades de Assistência Social- Recursos livres
08.243.0017.2055- manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 5.900,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 1.600,00
Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Esporte
Unidade Orçamentária: 001- Atividades da Secretaria de Esporte
04.122.0003.2063 – Manutenção das Atividades da Semesp
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 1.600,00
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 200,00
TOTAL **R$ 851.548,47**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 891.548,47 (Oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais, quarenta e sete centavos) , serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo:

1.1.1.2.08.00.01.00 – ITBI..... .....R$ 12.322,66
1.3.2.5.02.99.00.00 – Remuneração de Outros Depósitos de recursos não vinculados.....R$ 28.125,23
1.6.0.0.26.00.00.00 – Serviço De Fornecimento De Agua.....R$ 1.273,86
1.7.2.1.02.05.00.00 – Cota Sobre Imposto Territorial Rural – ITR .....R$ 73.809,94
1.7.2.1.99.00.20.00 – Auxilio financeiro-Esforço exportador.....R$ 19.052,56
1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota Parte do IPVA.....R$ 46.243,87
1.7.2.2.01.04.00.00 – Cota Parte do IPI sobre Exportação.....R$ 13.215,21
1.7.6.2.99.00.05.00 –Transferências Ceron.....R$ 18.611,67
1.7.6.2.99.00.06.00 –Transferências Corrreios.....R$ 3.709,17
1.9.1.3.11.00.01.00 – Multa e Juros da Divida Ativa do IPTU.....R$ 4.191,15
1.9.1.3.99.00.01.00 – Multa e Juros de Mora da Divida ativa de Taxas.....R$ 175,74
1.9.3.1.99.01.01.00 – Receita da Divida Ativa de taxas.....R$ 3.312,85
1.9.9.0.99.00.99.00 – Demais receitas.....R$ 5.992,08
1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota Parte do ICMS..... ....R$ 661.512,48
TOTAL **R$ 891.548,47**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 16 de novembro de 2010.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal